LEI Nº 1.172 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO VALOR DE R$ 191.660,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 191.660,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação: necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal.
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE

02	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 39.000,00
03	3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
12	3.3.90.46.00.00 –(10000) – Auxilio Alimentação	R$ 1.400,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

28	3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$ 7.800,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

47	– 3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$ 2.900,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

75	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.470,00
76	3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$ 2.100,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres

176	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 84.100,00
177	3.1.90.13.00.00 (10000) - Obrigações Patronais	R$ 21.700,00
184	3.3.90.46.00.00 –(10000) – Auxilio Alimentação	R$ 7.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres

190	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.700,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

217	3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	740,00
218	3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais	R$	750,00

TOTAL **R$. 191.660,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 191.660,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais), serão utilizados os recursos provenientes crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DE ICMS .....R$ 191.660,00

TOTAL **R$. 191.660,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

CARLOS CESAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social